



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000079/2025
Processo: 10616-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

O presente projeto de Lei nº 079/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, dispõe sobre a reposição de conteúdo pedagógico na educação básica do Município de Juiz de Fora em caso de suspensão de aulas e dá outras providências.

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Registra-se ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que tange à análise do mérito da proposição, no âmbito da competência desta Comissão, e considerando, também, o parecer exarado pela Secretaria de Educação, não se identificam impedimentos à regular tramitação do Projeto de Lei.

Dessa forma, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com posterior deliberação em Plenário, ocasião em que será oportunamente manifestado voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

